



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 24/2023

Ofício nº 190/2023

De: Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento/Faz

Data: 21 de setembro de 2023

Protocolo Nº 262/2023
Data: 21/09/23 h 14:20
Ass. Rep.: [Assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual propõe a revogação da Lei nº 764 de 08 de março de 2017, que dispõe somente da implementação da galeria de ex-prefeitos (as), para a instituição da galeria de **ex-prefeitos (as) e ex-vice-prefeitos (as)** do município de Desterro do Melo – MG, tornando obrigatória a sua exposição pública.

O presente Projeto de Lei, primordialmente, na tentativa de preservar a memória do Município de Desterro Melo – MG, resgatando sua história política, através da preservação da galeria de Ex-Prefeitos(as) e Ex-vice-Prefeitos(as) do Município, e sua exposição pública, garantindo e permitindo o acesso dos munícipes.

O acervo desta Galeria faz parte do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Desterro do Melo – MG, uma vez que retrata a história do Município, através das imagens dos governantes que foram eleitos para cuidarem dos interesses de nosso Município e contribuíram para sua construção.

Cabe a todos nós, Melenses, nos tornarmos agentes multiplicadores de nossa cultura, protegendo os objetos que compõem a história do Município e, conseqüentemente, valorizando nossa herança cultural, caso contrário a falta de consciência e educação patrimonial com a preservação da história municipal acarretaria no assolamento da nossa identidade.

Assinado eletronicamente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=202308000130,
CN=Coordenadora de Registro Eleitoral de Minas Gerais, EMAIL=
MAYARA.GARCIA@TAFURI.COM.BR, CN=MAYARA GARCIA LOPES DA
SILVA TAFURI 09046837610
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Justificação: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.21 13:19:36
PowerReader Versão: 8.7.0



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhores (as) Vereadores (as), nota-se, portanto, a relevância deste Projeto de Lei que encaminhamos à Câmara, uma iniciativa de grande importância para nossa posteridade cívica-histórica, contamos, mais uma vez, com o apoio dos Nobres Edis na apreciação e votação do mesmo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

**MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por: MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=2282786000130,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AJ, OU=sem branço, CN=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
Módulo: E2L, versão: 2003-08-21 13:13:40
Fonte: Reader Versão: 9.7.0



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º. Ao término do mandato do (a) Prefeito (a) e do (a) Vice-Prefeito (a) em exercício, a fotografia do (a) mesmo (a) deverá ser entronizada na Galeria.

Artigo 6º. Para a implantação do disposto nesta Lei caberá ao Arquivo Histórico do Município providenciar projeto de pesquisa histórica para levantamento dos nomes de todos (as) Ex-Prefeitos (as) Municipais e todos (as) Ex-Vice-Prefeitos (as), bem como períodos de exercícios de mandatos.

Artigo 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de elemento próprio da despesa do orçamento do exercício financeiro vigente.

Artigo 8º. Fica revogada em sua totalidade a Lei Nº 764 de 08 de março de 2017.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 21 de setembro de 2023.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal

Assinada digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
DN: CN=, OU=CP-Brasil, OU=Assinatura, OU=2023092101429
C=Brasil, OU=Secretaria de Defesa Proctor do Brasil - PSP, OU=RSB S.A. CP
AL, OU=RSB S.A. CP, OU=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
Resolvi: Esta assinatura digital contém dados
de identificação, não há necessidade de autenticação
Data: 2023.09.21 10:14:29
Versão: Proctor 10.0.0